



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO
APROVADO

EM 28/12/2023

Projeto de LEI N° 024/2023.
Em 26 de outubro de 2023.

EMENTA: Orça a **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de BOCA DA MATA - AL, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, Estado de Alagoas, submete a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei em pauta que trata da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024.

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município **BOCA DA MATA - AL**, para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 235.563.498,00 (duzentos e trinta e Cinco Milhões, quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal** - R\$ 169.478.101,00 (cento e sessenta e nove Milhões, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Um Reais)

- **Esfera de Seguridade Social** - R\$ 66.085.397,00 (sessenta e Seis milhões, Oitenta e Cinco Mil, trezentos e Noventa e Sete Reais).

Art. 2° - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	217.215.412,00
Receita Tributária.....	R\$	9.382.937,00
Receita de Contribuição.....	R\$	5.580.731,00
Receita Patrimonial.....	R\$	2.146.035,00
Receita de Serviços.....	R\$	5.138.648,00
Transferências Correntes.....	R\$	192.476.776,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.490.285,00
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	7.059.802,00
Contribuições.....	R\$	7.059.802,00
SUB-TOTAL.....	R\$	224.275.214,00



II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	21.483.457,00
Operação de Créditos.....R\$	1.363.271,00
Alienação de Bens.....R\$	288.750,00
Transferência de Capital.....R\$	12.953.445,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	6.877.991,00
SOMA:.....R\$	21.483.457,00
III - RECEITAS CORRENTES.....R\$	224.275.214,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	21.483.457,00
DEDUÇÃO DA RECEITA.....R\$	-10.195.173,00
T O T A L = (I+II=III).....R\$	235.563.498,00

Art. 3º A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES.....R\$	174.584.065,00
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	91.671.335,00
Juros e Encargos da dívida.....R\$	17.431,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	79.531.549,00
Reserva de Contingência.....R\$	3.363.750,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	60.979.433,00
Investimentos.....R\$	56.592.659,00
Inversões Financeiras.....R\$	37.874,00
Amortização da Dívida.....R\$	4.348.900,00
T O T A L = (I+II).....R\$	235.563.498,00

III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	3.507.005,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	3.422.920,00
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.....R\$	913.259,00
SEC.MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA.....R\$	194.114,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	7.749.555,00
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....R\$	4.257.309,00
Departamento de Encargos Especiais.....R\$	5.167.487,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	2.573.184,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	4.231.915,00
Execução das Ações com o Bloco de Gestão.....R\$	448.626,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSB.....R\$	3.512.765,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSE.....R\$	1.912.354,00
FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	599.084,00
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS.R\$	919.486,00
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.....R\$	31.319.319,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.906.982,00
FUNDO. MUN. DE SAÚDE.....R\$	36.203.928,00
AÇÕES COM A SAÚDE C/RECURSOS DO ESTADO.....R\$	1.914.590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOR\$	8.015.713,00
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEB.....R\$	68.337.570,00
MANUT. EXEC. DOS PROG. VINC. AO FNDE/MEC.....R\$	6.991.812,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA.....R\$	4.285.217,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROM.E JUVENTUDE.R\$	4.027.489,00
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO.....R\$	1.549.512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	5.789.297,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....R\$	1.347.499,00
SECRETARIA MUN. DE TRANS. E TRÂNSITO.....R\$	1.142.251,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.....R\$	8.385.773,00
INST. DE PREV. PROPRIA BOCA DA MATA PREV.....R\$	11.862.483,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	3.075.000,00

T O T A LR\$ **235.563.498,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2024, conforme artigo 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64. Executivo

Art. 6º - Fica o Poder de autorizado a adequar os anexos do PPA e da LDO, para que fiquem conformidade as ações e metas que foram necessárias a ser incluídas neste projeto de lei da LOA para 2024, que não estavam contemplados no PPA/2022-2025 E LDO/2024, respectivamente.

Art. 7º - Para atendimento as determinações da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº **STN 710/2021**, Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de valores até o limite do montante do valor inicialmente fixado, para dá suporte legal, ao pagamento de despesas, com recursos de exercícios anteriores, não comprometidas com despesas de "Restos a Pagar" instituído desta forma, elementos de despesas e dotação orçamentária, vinculando a Fonte de Recurso que se fizer necessário determinado o **código 01 ou o código 02**, como controle, conforme obrigatoriedade determinada pela citada Portaria neste parágrafo, se necessário, sem alterar o valor inicial e original da Lei orçamentária em vigor.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito